ID: CED0A9E9CDB44

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2023 – PMDL/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMDL/PI

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 08/2023 – PMDL/PI

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

Data da Sessão: 08/03/2023
Pregoeira: Maria dos Santos Ferreira dos Anjos
Adjudicação: 14/03/2023
Homologação: 15/03/2023

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 08/2023-PMDL/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico Nº 011/2023-PMDL/PI.

ITEM REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Veículo zero km, ano e modelo 2021/2023 ou 2023/2023 fabricado no máximo há 06 meses, modelo tipo Van, Teto Alto com capacidade mínima de 15+1 lugares, sendo 13 passageiros, 01 cadeira de acessibilidade com dispositivo de poltrona móvel – DPM e 01 de motorista, tração traseira 4 X 2, 02 portas dianteiras com vidros e travas elétricas, 01 porta lateral corrediça e 01 porta traseira bipartida com travas e dispositivos para abertura externa e interna, cor branca ou prata, motor dianteiro, combustível diesel, sistema de alimentação: injeção eletrônica, refrigerado a água, mínimo de 04 cilindros, com potência mínima de 130 CV, câmbio manual mínimo de 6 marchas para frente e 1 ré, direção hidráulica ou elétrica, distâncias entre eixos com mínimo de 3665 mmtv, freio a disco nas 4 rodas, ABS, ASR, EBD, Air Bag para motorista e acompanhante, cintos de segurança para todos passageiros, tacógrafo, ar condicionado, retrovisores externos LD e LE elétricos, faróis de neblina, bancos reclináveis, Kit Multimídia com entrada para USB, rodas em aço aro 16 com pneus radial mínimo 225/75/16. O Veículo deverá possuir todos os requisitos de segurança constante na Resolução CONTRAN nº- 316/09. Todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a Legislação Vigente, (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.	FORD TRANSIT	1	R$ 279.990,00

EMPRESA	**ANTARES VEICULOS LTDA.**
VENCEDORA DO ITEM	1
CNPJ	03.457.435/0001-58
I.E	19.444.446-5
ENDEREÇO	Avenida João XXIII, nº 4151, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 1AD2D834686E4

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 056/2023
Ref.: Processo Administrativo 044/2023, Pregão Eletrônico 011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI
Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.
Contratado: ANTARES VEICULOS LTDA., CNPJ Nº 03.457.435/0001-58
Valor Global Estimado: R$ 279.990,00
Fonte de Recursos: FNS, FPM, Próprios e outros.
Data da assinatura: 15 de março de 2023.
Vigência: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: A53239AEC4B24

FINANÇAS
Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECURSOS – PRECATÓRIOS/FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBAO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 § 2 da Lei nº 636 de 08/07/2022 Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao custeio de despesas com recursos de precatórios do Fundef, para atender despesas voltadas para educação, nos termos art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o quadro abaixo:

Parágrafo único. Da aplicação de que trata o caput deste artigo, no mínimo 60% (sessenta por cento) deverão ser repassados aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de rateio, tendo caráter indenizatório e não se incorpora a remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte deste rateio.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 636, de 08 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

(Continua na página seguinte)